



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ERRATA

A comissão de concurso retifica os subitens, abaixo relacionados, que saíram no edital com erros de digitação. A informação correta é a seguinte:

- 5.11. Onde se lê 5.10, leia-se 5.7.
- 5.14. Onde se lê 5.2 e 5.6, leia-se 5.2.
- 5.15.8. Onde se lê 5.17.5, leia-se 5.15.5.
- 5.15.10. Onde se lê 5.17.6, leia-se 5.15.6.
- 5.16.4. Onde se lê 5.17.5 e 5.17.6, leia-se 5.15.5 e 5.15.6.
- 5.16.6 Onde se lê Edital 000/2016, leia-se Edital 007/2016.
- 5.17.6. Onde se lê 5.19.5, leia-se 5.17.5.
- 5.17.7. Onde se lê 5.19.2 e 5.19.3, leia-se 5.17.2 e 5.17.3.
- 5.17.8. Onde se lê 5.17, leia-se 5.15 e seus subitens.
- 7.2.9. No quadro relativo ao tempo de experiência profissional dos Títulos para Técnico em Enfermagem, onde se lê até 06 anos, leia-se: até 05 anos.

Volta Redonda, 30 de maio de 2016.

Comissão de concurso